



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

En. 25/08/04  
Assunto: Moção de Pioneiro

MOÇ 1828/2004

MOÇÃO N° 1828/2004.  
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Presidente Legislativo, bem como ao Ministro da  
Secretaria de Estado da Administração Pública e  
desenvolvimento Social, bem como ao Conselho do Dia:  
Em 25/08/04

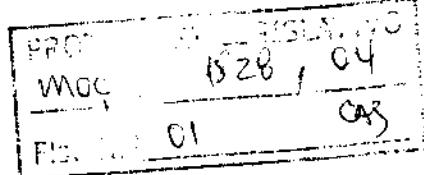
Paulo Roberto Guimarães Gómez  
Chefe da Assessoria de Prensa

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor FERNANDO LEITE DE GODOY,  
Conselheiro Relator do Conselho Regional de  
Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI,  
pelos relevantes serviços prestados à população do  
Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor FERNANDO LEITE DE GODOY, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

WJ





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

### JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FERNANDO LEITE DE GODOY, Conselheiro Relator do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.*

*O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor FERNANDO LEITE DE GODOY, Conselheiro Relator, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*Deputado GIM ARGELLO*

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Moç. 1828, 04
Fls. 01.002
OMS